



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

EMENDA ADITIVA Nº 16/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 1.461/2025

O Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, **com fundamento no art. 186 do Regimento Interno da Câmara Municipal**, apresenta a seguinte EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n.º 1.461/2025:

Art. 1º – O **art. 3º** do Projeto de Lei n.º 1.461/2025 passa a vigorar acrescido do inciso **IV**:

Art. 3º –

.....

IV – Composição de equipe técnica multidisciplinar formada por profissionais como Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicopedagogo, Fisioterapeuta, Educador Físico, Nutricionista, e Musicoterapeuta, conforme a metodologia e diretrizes do CEDES BRASIL.

Art. 2º – Fica acrescentado os § 1º, §2º e §3º ao artigo 4º do Projeto de Lei n.º 1.461/2025:

Art. 4º –

§ 1º – A parceria de que trata esta Lei será custeada com recursos da Fonte 100 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal, observando-se os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º – O valor da parceria será definido com base no montante de R\$ 595,39 (quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) por criança atendida, limitado ao atendimento de até 200 (duzentas) crianças neurodivergentes, conforme capacidade técnica e orçamentária do Município.

§ 3º – O pagamento será realizado conforme a efetiva demanda mensal de atendimentos, mediante relatório apresentado pelo CEDES BRASIL e validado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

Art. 3º – Fica acrescido o **art. 5º** ao projeto, com a seguinte redação:

Art. 5º – O encaminhamento de crianças ao CEDES BRASIL será realizado exclusivamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que também será responsável pela verificação das informações técnicas e quantitativas apresentadas pela instituição parceira.

Parágrafo único – Compete à Secretaria de Assistência Social fiscalizar a execução da parceria, garantindo a conformidade dos atendimentos com os objetivos desta Lei.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, aos 14 de Abril de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JERONYMO JOSE DE SIQUEIRA NETO
Data: 15/04/2025 09:31:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

Ofício nº 082/2025.

São Miguel do Araguaia-GO, 14 de Abril de 2025.

Exmo. Sr.

Ver. João Batista Garcia Costa

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel Do Araguaia – Go.

São Miguel Do Araguaia - Go.

Assunto: Encaminhamento de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n.º 1.461/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar, **nos termos do art. 186 do Regimento Interno dessa Egrégia Casa de Leis**, emenda aditiva ao Projeto de Lei n.º 1.461/2025, que dispõe sobre a autorização para celebração de parceria entre o Município de São Miguel do Araguaia e o Instituto CEDES BRASIL.

A referida emenda visa aperfeiçoar a redação original, disciplinando de forma mais clara aspectos orçamentários, critérios de atendimento, composição da equipe técnica, forma de encaminhamento e fiscalização da execução.

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência e dos nobres pares, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br JERONYMO JOSE DE SIQUEIRA NETO
Data: 15/04/2025 09:30:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia